ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.03/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/01/2025

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Considerando o que apregoa a Constituição Federal de 1988 em seus artigos, 6º, 205, 206 e 208 inciso VII, atrelada ao que dispõe a Lei 9.394/96 em seu art.4, IX (Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que afirma e impõe a educação como um direito social de todos e dever do Estado em garantir educação escolar pública de qualidade, mediante materiais pedagógicos apropriados e demais equipamentos auxiliares a educação, prezando pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, sendo esse mandamento legal também reafirmado na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) em seu art.53;

1.2. Considerando que propiciar igualdade de condições para o acesso e permanência na escola nada mais é que validar e dar efetividade ao princípio máximo do Estado democrático de Direito, que é o princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional disposto no inciso III do art. 1º da Carta Magna, reiterado no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente;

1.3. A contratação de uma empresa para futura e eventual confecção de tênis escolares a serem distribuídos para os alunos do município de Benevides é justificada por diversos fatores que impactam diretamente o cotidiano escolar e o bem-estar dos estudantes.

1.4. Primeiramente, o fornecimento de tênis adequados é fundamental par garantir que todos os alunos possam participar plenamente das atividades escolares, incluindo eventos esportivos, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo.

1.5. Além disso, calçados inadequados podem resultar em desconforto e problemas de saúde, com lesões nos pés e dificuldades de locomoção. A oferta de tênis apropriados é uma medida preventiva que visa promover a saúde e o bem-estar dos alunos. Em um cenário onde muitos estudantes vêm de famílias com dificuldades financeiras, garantir o acesso a esse item essencial reduz desigualdades e promove a inclusão social. A adoção de modelos de tênis personalizados também pode fortalecer a identidade escolar, promovendo um senso de pertencimento entre os alunos e a comunidade escolar.

1.6. Ademais, considerando que o último processo, realizado em 2023, cuja ata de registro de preços findou em 15 de fevereiro de 2024, torna imprescindível a realização de novo certame, a fim de adquirir o material para atendimento da necessidade escolar.

1.7. A modalidade Pregão se mostrou a mais vantajosa para a aquisição, sendo a opção pela forma eletrônica definida após análise comparativa. As principais vantagens do pregão eletrônico incluem: maior abrangência, melhor concorrência, o que resulta em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, a possibilidade de realizar múltiplos pregões simultaneamente, desburocratização e transparência. A modalidade presencial foi descartada devido a desvantagens como menor abrangência no número de fornecedores, menor competitividade, lentidão no processamento devido ao grande número de itens e morosidade gerada por possíveis ações protelatórias de licitantes.

1.8. Dessa forma, a aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Art. 6º, inciso XLV.

1.9. Analisando as especificações do objeto que se pretende adquirir e as soluções disponíveis mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de processo administrativo licitatório, considerando já ser o modo utilizado pela instituição e que tais materiais se destinam aos alunos

1.10. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

1.11. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

1.11.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

1.11.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

1.12. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

2.1. A estimativa de quantidades para o exercício de 2025, bem como as especificações de cada item, encontram-se em anexo a este estudo técnico preliminar – ETP;

2.2. As quantidades foram estimadas com base no Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PE-SRP, levando em consideração os quantitativos contratados e aditivados no exercício de 2024.

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo total estimado da contratação é de R$2.020.330,00

3.2. Foi realizado levantamento de mercado através da ferramenta Banco de Preços para estimar o valor total a ser contratado. Os documentos que sustentam o levantamento estão em anexo a este ETP.

4- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Por se tratar de uma compra por pregão eletrônico / SRP, e seu valor está dentro do praticado no mercado conforme demonstrado pela pesquisa de preço de mercado, a compra será realizada por menor preço por item. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nesta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento /LOTE, devendo prevalecer a regra geral para compra por ITEM como forma de garantir a ampla concorrência.

4.2. O parcelamento é uma solução estratégica para atender à demanda de forma gradual e eficiente, evitando a aquisição em excesso e assegurando que o fornecimento de bens ou serviços ocorra conforme a real necessidade dos órgãos ou entidades, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. A Lei nº 14.133/2021, no seu Art. 15, destaca a importância de assegurar que os contratos estejam dentro das previsões orçamentárias. O parcelamento permite a diluição do impacto financeiro ao longo do tempo, possibilitando melhor adequação do pagamento ao fluxo de caixa da Administração Pública, garantindo maior controle sobre os gastos públicos.

4.4. A adoção do parcelamento permite um acompanhamento mais eficaz da execução do contrato, possibilitando ajustes de forma mais ágil caso haja necessidade de revisão de termos

contratuais ou ajustes no fornecimento. Isso contribui para a maior transparência e controle, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que preveem maior fiscalização e eficiência na gestão pública.

5 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Declaro viável a contratação do objeto deste ETP utilizando-se Pregão Eletrônico, a partir do sistema de registro de preços, conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021, ante a economicidade que terá a Administração, garantindo melhor gestão financeira. E as informações contidas neste ETP mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade nas descrições e quantitativos especificadas.

6- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

6.1. A empresa contratada por fornecer os referidos objetos da licitação, será responsável por manter atualizadas as ações de prevenção a possíveis impactos ambientais.

ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ:41132769272

ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ:41132769272
2024.005.20399

FRANCILENE SODRE DA SILVA:59426101268

Assinado de forma digital por FRANCILENE SODRE DA SILVA:59426101268

Antônio Irineu Teixeira da Cruz
Coordenador do NULE/SEMED

PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES - ANEXO

Lote I – Tênis Escolar			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**
01	**TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO NUMERAÇÃO 18 AO 28 (Creche ao maternal)** Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.	PAR	2.200
02	**TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 35 (Pré-escola ao 3º do Fundamental I)** Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.	PAR	6.700
03	**TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 36 AO 45 (4º ano do Fundamental I a EJA)** Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento.	PAR	6.600

	Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.		